



Protocolo Administrativo nº 336/2025

Chamamento Público nº 001/2023

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

Termo de Colaboração nº 03/2024

Termo Aditivo nº 118/2025

**TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Termo Aditivo de Termo de Colaboração** que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **45.731.650/0001-45**, com sede à Rua Galácio Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO LUBRECHET**, brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.374.283-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 190.434.078-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur Vieira de Moraes, nº 477, Jardim Veneza II, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13630-800, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA**, CNPJ **14.990.497/0001-47**, com sede na Rua Paulo Setúbal 302, sala 08, Vera Cruz, na cidade de Valinhos/SP, CEP 13.271-160, telefone (19) 3244 2070 / (19) 3562 2879, neste ato representada por **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, Presidente da Entidade, RG 41.547.130-8 SSP/SP, **CPF 363.822.458-95**, telefone (19) 3565 2879, doravante designada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo de Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, e demais normas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade “Casa Lar”, neste instrumento, denominada “Unidade Casa Lar 3”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO**

**2.1** Conforme Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 342), Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fls. 339/340), Manifestação Jurídica (fls. 346) e Homologação do Chefe do Poder Executivo (fls. 349), **fica aditivado o presente Termo de Colaboração nº 03/2024, com acréscimo de 03 (três) vagas, nos termos do Plano de Trabalho (fls. 327/335), abrangendo o período de 01/07/2025 a 31/12/2025, perfazendo o valor de R\$ 45.722,52** (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso constante na folha 335.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**

**3.1** Nos termos da Manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (fls. 342), a dotação orçamentária que suportará o presente aditivo é a seguinte, conforme Nota de Reserva Orçamentária constante na folha 337:

**13.01.00 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

**3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Classificação Funcional – 08.243.4002-2.760**

**Fonte 01**

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FERNANDO LUBRECHET**

**Prefeito Municipal**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE INTITUTO VIDA  
RENOVADA**

**CNPJ14.990.497/0001-47**

**GUILHERME RICARDO DE SOUZA  
CPF 363.822.458-95**

**CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**CPF 358.566.768-66**

Testemunhas:

**DAVIDSON DIEGO FIORELLI  
CPF 353.807.828-92**

**NAYARA ALBERTI LOURENÇO DA COSTA  
CPF 390.199.198-06**



**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	FERNANDO LUBRECHET
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	190.434.078-44
Período de gestão	01/01/2025 À 31/12/2028

**As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.**

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal  
[prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO  
COM O TERCEIRO SETOR**

Protocolo Administrativo nº 336/2025  
Chamamento Público nº 001/2023  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações  
Termo de Colaboração nº 03/2024  
Termo Aditivo nº 118/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.  
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PARCERIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UNIDADE NA MODALIDADE “CASA LAR”, NESTE INSTRUMENTO, DENOMINADA “UNIDADE CASA LAR 3”.**

**VALOR: R\$ 45.722,52 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

**Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **FERNANDO LUBRECHET**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 190.434.078-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA E RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **GUILHERME RICARDO DE SOUZA**

Cargo: Presidente

CPF: 363.822.458-95

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento Processual

Nome: **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**

Cargo: Procurador-Geral

CPF: 279.150.988-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL

CPF 358.566.768-66

ASSINATURA \_\_\_\_\_



**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

**CNPJ Nº:** 45.731.650/0001-45

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA

**CNPJ Nº:** 14.990.497/0001-47

**PROTOCOLO ADM. Nº:** 336/2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 03/2024

**TERMO ADITIVO Nº:** 118/2025

**OBJETO:** Constitui objeto da parceria a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes em unidade na modalidade “Casa Lar”, neste instrumento, denominada “Unidade Casa Lar 3”.

**VALOR:** R\$ 45.722,52 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**FERNANDO LUBRECHET**  
Prefeito Municipal



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **FERNANDO LUBRECHET**, CPF **190.434.078-44**, atesto que na data de **23/06/2025** às **07:46:12** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **fernandolubrechet@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**F9C55D0C611936D6BC48B6906C3745BE08648B54DD74A5EBBF4D24467**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**5a9a6502-d9f9-409c-a965-c9ceb79428f7**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI**, CPF **279.150.988-70**, atesto que na data de **23/06/2025** às **08:16:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **tiago.varisi@adv.oabsp.org.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**E7AF6AF7D4E6ECDD3A9B11531F04D2893701A4F4D9AFEF05FCED937249**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**d6e8e361-b076-47a7-89c4-c9d8b0d9b980**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>  
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS**, CPF **358.566.768-66**, atesto que na data de **27/01/2025** às **13:04:46** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **carlosedupira@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**5E2F67048CE64412219FE0DD8F6E650B897136FFC310BDF36453C7D61EF**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**26530223-fbd1-413a-8304-399429ca83be**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





**ANEXO ÚNICO  
PROTOCOLO 336/2025**

**PLANO DE TRABALHO – FLS. 327 à 335  
RELATÓRIO – FLS. 339/340  
MANIFESTAÇÃO SECRETARIA – 342**

**Protocolo Administrativo nº 336/2025  
Chamamento Público nº 001/2023  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações  
Termo de Colaboração nº 03/2024  
Termo Aditivo nº 118/2025**

**Órgão: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.  
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PARCERIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UNIDADE NA MODALIDADE “CASA LAR”, NESTE INSTRUMENTO, DENOMINADA “UNIDADE CASA LAR 3”.**

**VALOR: R\$ 45.722,52 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

**Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Rodrigo de Azevedo Leonel – OAB/SP 496.127; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.**



## PLANO DE TRABALHO – ADITIVO

### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR – UNIDADE CASA 03 – EXERCÍCIO 2025

1 . Identificação da Proponente	
Razão Social: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada	
CNPJ: 14.990.497/0001-47	
Endereço: Rua General Osório, 705 - Centro	
CEP: 13630-020	Município: Pirassununga - SP
Telefones: (19) 2134-4900	
E-mail institucional: ivr.saica@gmail.com	
2 . Identificação do Representante	
Nome: Guilherme Ricardo de Souza	
Data de nascimento: 30/07/1994	
RG: 41.547.130-8	CPF: 363.822.458-95
Formação: Graduação em Direito	
Endereço: Rua Paulo Setubal, nº 302, Sala 08	
CEP: 13271-070	Município: Valinhos - SP
Telefones: (19) 97418-8624	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional: vidarenovadagestao@gmail.com	
3 . Identificação do Técnico Responsável pela execução do serviço	
Nome: Laís Kamila Martins Marinho	
Data de nascimento: 14/05/1999	
RG: 56.606.136-3	CPF: 454.396.798-47
Formação: Graduação em Serviço Social	
Endereço: Rua General Osório, 705 – Centro	
CEP: 13630-020	Município: Pirassununga - SP
Telefones: (19) 2134-4900	
E-mail pessoal:	
E-mail institucional: equipetecnicaivrsaica@gmail.com	
4. Apresentação	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizada juridicamente como uma Entidade Socioassistencial sem fins lucrativos em dezembro de 2011, o Instituto Vida Renovada atua desde 2007, quando fruto da organização de um grupo de voluntários que trabalhavam com pessoas em situação de rua.</li> <li>• Animados pelo questionamento de como atingir de modo amplo e duradouro as pessoas em maior situação de vulnerabilidade social, esses voluntários criaram um novo horizonte de ação. Nasce então a Casa de Acolhimento para Adultos em Situação de Rua e a Casa Lar – Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</li> <li>• O Instituto Vida Renovada, desenvolve seu atendimento propiciando a cada acolhido um ambiente acolhedor, igualitário, sem segregação de raça, sexo, religião fazendo com que os momentos vividos dentro de nossas unidades sejam repletos de sorrisos e esperança.</li> </ul>	
5. Descrição do Serviço	



Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Nome do Serviço: Associação Beneficente Instituto Vida Renovada – Modalidade Casa Lar

Faixa Etária: 0 a 17 anos e 11 meses

Sexo: Feminino e Masculino

Período de funcionamento das atividades do Serviço: Ininterrupto

Capacidade de atendimento: 03

Previsão de pessoas atendidas *através do objeto da parceria*: 03

Localização: Rua General Osório, 705 – Centro

## 6. Justificativa

Embora as orientações técnicas determinem a quantidade máxima de 10 acolhidos por unidade, na modalidade Casa Lar, é fato que a prática diária demonstra a necessidade de acolhimentos emergenciais, de forma esporádica, em virtude de demandas urgentes e específicas apresentadas pelo Conselho Tutelar de Pirassununga. A partir de um levantamento da Gestão de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, foi verificada a necessidade de celebração de Termo Aditivo para atender essas demandas específicas, razão pela qual, apresentamos este Plano de Trabalho.

## 7. Fases da Execução da parceria

. Planejamento

- Avaliação dos resultados obtidos com a execução do serviço no ano de 2025;

. Ação

- Pesquisa de satisfação dos usuários do serviço e familiares;

- Reunião com a equipe de trabalho, envolvendo todos os colaboradores para avaliação e adequação;

. Meta

- Elaboração do Plano de Trabalho

- Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade “Casa Lar”, denominada “Unidade Casa Lar 3” com atendimento de até 10 crianças e/ou adolescentes.

- O monitoramento e a avaliação serão desenvolvidos com a coordenação e equipe técnica, através de reuniões e pesquisa de satisfação a cada 3 meses.

## 8 . Caracterização socioeconômica da região

Pirassununga, como outros municípios, possui áreas que demandam atenção especial em relação à vulnerabilidade social. A oferta de serviços de acolhimento institucional deve considerar fatores como violações de direitos. Embora informações detalhadas sobre áreas específicas demandem estudos locais ou dados da prefeitura, algumas características gerais podem ajudar a identificar regiões prioritárias, não especificando as mesmas, ficando disponível para todos dentro do número de vagas pactuadas com o município.

## 9 . Impacto social esperado.

Rompimento de ciclos de vulnerabilidade e redução da marginalização social.

## 10 . Objetivo Geral

Garantir proteção integral às crianças e adolescentes em risco.

## 11. Objetivos Específicos

1. Acolher e garantir proteção integral.

2. Garantir o acolhimento provisório, em curto prazo, de crianças e adolescentes em situação de risco social, identificadas pelo Conselho Tutelar do Município, de forma a garantir a proteção integral até que seja rein-serido na família de origem ou extensa.

3. Garantir o respeito à diversidade, sem qualquer distinção de raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero,



de forma a prevenir práticas segregacionistas.

4. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e rupturas de vínculos
5. Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
6. Possibilitar a convivência comunitária.
7. Promover acesso à rede Socioassistencial e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.
8. Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
9. Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do grupo.
10. Preservar vínculos com a família de origem salvo determinação judicial em contrário.
11. Desenvolver com crianças e adolescentes condições para a independência e o auto cuidado, respeitando o ECA – (Estatuto da Criança e Adolescente).
12. Garantir o princípio da laicidade e de acordo com as orientações vigentes a realização de orações/cultos religiosos, não poderá ter caráter obrigatório, devendo ser respeitado o desejo de participação e a diversidade de crenças ou descrenças de todo usuário.
13. Manter reuniões sistemáticas de avaliação e monitoramento da execução do PIA entre a equipe de supervisão e apoio do Órgão Gestor e a equipe técnica do Serviço de Acolhimento e setor técnico judiciário.

## 12 . Metas

**A** - Oferecer alimentação, higiene pessoal, higiene doméstica, vestuário, materiais escolares, transporte, moradia e medicamentos; 100%

**B** - Atender de forma técnica todas as demandas específicas de cada acolhido; Elaboração de PIA – plano individual de atendimento – elaborar fluxo em conjunto com CRAS/ Departamento Ação e Desenvolvimento Social; 100%

**C** - Atender de forma técnica as demandas específicas do Acolhimento, respeitando as necessidades pedagógicas dos acolhidos com o desenvolvimento de grupos;

**D** - Atender as normativas do Acolhimento ao garantir a Excepcionalidade do Afastamento Familiar, na impossibilidade de reinserção na família de origem ou extensa, encaminhamento para família substituta e na impossibilidade da mesma, preparo para o desligamento na maioridade;

**E** - Garantir a Inserção comunitária;

**F** - Buscar inserção no mercado de trabalho, proporcionar educação financeira, prática sobre os cuidados de uma residência (limpeza, despesas, preparo de alimentos e relacionar-se com os demais moradores) para os acolhidos que tem longa previsão de Acolhimento;

**G** - Garantir o direito à educação;

**H** - Garantir o aperfeiçoamento constante do trabalho;

**I** - Contar com o apoio da sociedade para o melhor desenvolvimento do trabalho;

**J** - Garantir o direito à saúde;

## 13 . Metodologia

O Instituto Vida Renovada orienta o seu trabalho em conformidade com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos. A metodologia utilizada seguirá os princípios descritos abaixo:

**A.1** - Receber os encaminhamentos da rede de proteção Socioassistencial, Vara da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar;

**A.2** - Aquisição dos materiais de consumo;



**A.3** - Realizar o preparo da alimentação, estocar, dividir e conscientizar os acolhidos em relação a utilização saudável e correta de todos os materiais básicos, acompanhar em atendimentos médicos de rotina e sempre que necessário para então ministrar possíveis medicamentos e acompanhá-los e transportá-los aos seus compromissos;

**B.1** - Receber os encaminhamentos de Referências e Contrarreferências, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**B.2** - Prestar orientações individuais rotineiramente sobre todos os âmbitos da vida do acolhido e à equipe de trabalho sobre os conhecimentos específicos da área;

**C.1** Receber demandas de toda rede Socioassistencial, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**C.2** Levantar o tema necessário a ser trabalhado de acordo com a demanda.

**C.3** Estruturar o encontro de forma que desperte o interesse e garanta a participação dos acolhidos;

**D.1** Receber os encaminhamentos necessários, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**D.2** Realizar estudo de caso para avaliar as possibilidades de reinserção familiar e articular com a Rede os encaminhamentos necessários para o trabalho com a família;

**D.3** Realizar visitas aos membros da família que possuem vínculo afetivo com os acolhidos, elaborar estudos e fazer encaminhamentos;

**D.4** Solicitar autorização ao Poder Judiciário sobre visitas monitoradas dos familiares ao Serviço, visitas dos acolhidos às residências dos familiares, pernoites nas residências dos mesmos até culminar em reinserção gradativa se a família se adequar diante dos direitos violados anteriormente;

**D.5** Produzir relatórios sobre as possibilidades existentes para determinado acolhido, no sentido de priorizar a reinserção familiar, depois a inserção em família substituta e por último o preparo para a saída com a maioridade;

**E.1** Levantar a demanda de interesses, habilidades e necessidades dos acolhidos quanto à prática de Esportes, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer;

**E.2** Programar atividades de Esporte, Cultura, Profissionalização, Religiosidade e Lazer, priorizando os espaços públicos gratuitos e em caso de eventos/atividades do setor privado, buscar apoio de empresas que patrocinem;

**E.3** Acompanhar o desenvolvimento das atividades e a participação em eventos.

**F.1** Receber os encaminhamentos da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**F.2** Analisar o acolhido no cotidiano do serviço e investigar suas habilidades e preferências. Estimular a aprendizagem das tarefas domésticas e autonomia;

**F.3** - Acompanhar todos os acolhidos que completam quatorze anos para fazerem a carteira de trabalho e inseri-los em programas de aprendizagem profissional e outros cursos profissionalizantes;

**F.4** - Na impossibilidade de inserção no Programa Jovem Aprendiz, orientar sobre a construção do currículo, busca por trabalho e entrevista de trabalho aos dezesseis anos.

**F.5** - Orientar e possibilitar o controle financeiro do acolhido quando o mesmo está trabalhando;

**F.6** - Auxiliar na elaboração de metas possíveis pensando em seu desligamento por maioridade.

**G.1** - Receber os encaminhamentos da rede Socioassistencial, Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**G.2** - Analisar se o acolhido estava matriculado anteriormente, se frequentava a escola e se tinha vínculos na escola;

**G.3** - Caso o acolhido não esteja frequentando a escola realizar matrícula em escola que corresponda ao ano, prezando pela reclassificação em uma escola próxima à unidade de acolhimento e providenciar uniforme escolar;



**G.4** - Analisar suas necessidades individuais, buscando senecessário: currículo adaptado, matrícula em sala de recursos e parceria coma escola no sentido de realizar estudo dos casos para melhor atuação;

**G.5** - Acompanhar as rotinas escolares como: deveres decasa, organização dos materiais escolares, reuniões de responsáveis, atender a chamados da escola e garantir a participação dos acolhidos em todos os eventos realiza- dos pela escola;

**G.6** - Intervenção da equipe técnica em ATPCs solicita- dos pela escola ou propostos pelo serviço de acolhimen-to ou Casa Lar em casosde saúde mental,dificuldades de aprendizagem e problemas comportamentais.

**H.1** - Organizar temáticas pertinentes ao Acolhimento decrianças e adolescentes, criar ferramentas de sistemati- zação e organização do trabalho;

**H.2** - Proporcionar espaço de cuidado e escuta individualde todos os membros da equipe sobre as demandas do trabalho na instituição;

**H.3** - Organizar, executar e registrar, reuniões de equipe técnica, reuniões com educadores e capacitações temáti- cas para toda aequipe.

**I.1** - Identificar as demandas dos acolhidos que podemser trabalhadas com o auxilio do voluntariado;

**I.2** Criar projetos específicos ou fazer parcerias com projetos já existentes, divulgar os projetos, capacitar os voluntários, organizar horários e providenciar materiais. Organizar e divulgar eventos beneficentes com vistas à participação da sociedade civil e angariamento de recur- sos;

**I.3** - Acompanhar e supervisionar voluntariado e osacolhidos queparticipam de tais projetos.

**J.1** - Receber os encaminhamentos conforme as de- mandas, da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pirassununga e do Conselho Tutelar;

**J.2** – Solicitar consultas médicas e devidos encaminhamentos, priorizando o atendimento na rede pública;

**J.3** - Identificar as necessidades específicas do acolhido, marcando consultas, levando a especialistas e a instituições especializadas;

**J.4** - Levar o acolhido aos compromissos com os cuidadosde sua saúde, ter contato direito com os profissionais de saúde que osatendem;

**J.5** - Identificar as demandas do dia-a-dia e sempre que necessário prestar cuidados ou levar à instituição de saúde específica;

**J.6** - Garantir que os acolhidos sejam vacinados e medi- cados quando necessários.

#### 14 . Recursos Físicos

DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
Sofá	02
Televisão	01
Painel	01
Fruteira	01
Armário	01
Mesa	03
Banco	02
Geladeira	02
Fogão	01
Micro-ondas	01
Colchão	14
Guarda-roupa	03
Berço	00
Cama	14
Máquina de Lavar	01
Botijão de Gás	01
Ferro de Passar	01



Mesa de Reunião	01
Computador	02
Lousa	03
Cadeira	06
Escrivaninha	02
Notebook	02

### 15.1 Recursos Humanos

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente Social	Ensino Superior	30h	01	CLT
Psicólogo (a)	Ensino Superior	30h	01	CLT
Cuidadora Substituta (o)	Ensino Fundamental	Intermitência	02	CLT
Educadora (o) Social	Ensino Médio	44h	02	CLT
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	44h	01	CLT

### 15.2 Encargos sociais e trabalhistas

<b>Psicologo</b>	R\$	3.483,75
INSS Patronal	R\$	696,75
FGTS	R\$	278,70
Férias	R\$	290,31
1/3 Férias	R\$	96,77
13º Salário	R\$	290,31
PIS	R\$	34,84
Aviso Prévio	R\$	290,31
IRRF	R\$	104,00
<b>TOTAL</b>	R\$	5.461,75

<b>Assistente Social</b>	R\$	3.060,87
INSS Patronal	R\$	612,17
FGTS	R\$	244,87
Férias	R\$	255,07
1/3 Férias	R\$	85,02
13º Salário	R\$	255,07
PIS	R\$	30,61
Aviso Prévio	R\$	255,07
IRRF	R\$	202,72
<b>TOTAL</b>	R\$	4.798,76



<b>Cuidador Residente Substituto</b>	R\$	2.117,43
INSS Patronal	R\$	423,49
FGTS	R\$	169,39
Férias	R\$	176,45
1/3 Férias	R\$	58,82
13º Salário	R\$	176,45
PIS	R\$	21,17
Aviso Prévio	R\$	176,45
IRRF	R\$	-
<b>TOTAL</b>	R\$	3.319,66

<b>Cuidador Residente Substituto</b>	R\$	2.117,43
INSS Patronal	R\$	423,49
FGTS	R\$	169,39
Férias	R\$	176,45
1/3 Férias	R\$	58,82
13º Salário	R\$	176,45
PIS	R\$	21,17
Aviso Prévio	R\$	176,45
IRRF	R\$	-
<b>TOTAL</b>	R\$	3.319,66

<b>Educador Social</b>	R\$	1.834,50
INSS Patronal	R\$	366,90
FGTS	R\$	146,76
Férias	R\$	152,88
1/3 Férias	R\$	50,96
13º Salário	R\$	152,88
PIS	R\$	18,35
Aviso Prévio	R\$	152,88
IRRF	R\$	50,89
<b>TOTAL</b>	R\$	2.876,09

<b>Educador Social</b>	R\$	1.834,50
INSS Patronal	R\$	366,90
FGTS	R\$	146,76
Férias	R\$	152,88
1/3 Férias	R\$	50,96
13º Salário	R\$	152,88
PIS	R\$	18,35
Aviso Prévio	R\$	152,88
IRRF	R\$	50,89
<b>TOTAL</b>	R\$	2.876,09



<b>Auxiliar Administrativo</b>	R\$	1.800,00
INSS Patronal	R\$	360,00
FGTS	R\$	144,00
Férias	R\$	150,00
1/3 Férias	R\$	50,00
13º Salário	R\$	150,00
PIS	R\$	18,00
Aviso Prévio	R\$	150,00
IRRF		
<b>TOTAL</b>	R\$	2.822,00

Obs:

Informamos que os valores do IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) podem variar mensalmente, conforme o vencimento de cada colaborador, especialmente em razão de fatores como pagamento de férias, horas extras e outras verbas variáveis.

A base de cálculo utilizada para o IRRF segue os critérios estabelecidos na **Instrução Normativa RFB nº 2.174, de 14 de fevereiro de 2024**, que dispõe sobre a aplicação da tabela progressiva mensal vigente.

Reforçamos que, para os casos de isenção, será indicada a descrição “**Isento**”, conforme solicitado.

<b>16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (TRÊS VAGAS)</b>	
<b>Descrição por Agrupamento</b>	<b>Valor</b>
Recursos Humanos	<b>R\$ 1.800,00</b>
Material de Consumo	<b>R\$ 5.820,42</b>
<b>VALOR TOTAL (mensal)</b>	<b>R\$ 7.620,42</b>

**Obs.** Considerando a necessidade de adequação do quadro de profissionais para garantir a qualidade do atendimento, fica estabelecido que, sempre que houver aditivo de vagas no plano de trabalho, será realizada a contratação de um profissional na modalidade RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) para exercer a função de mãe social.

Essa medida visa assegurar a continuidade dos serviços prestados, atendendo às exigências e diretrizes estabelecidas para o funcionamento da instituição.

Informamos que não havendo o atendimento das vagas pactuadas no Temo Aditivo, o recurso será devolvido ao erário no mês subsequente com as devidas correções.



### 17. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

De 01/07/2025 a 31/12/2025.

JULHO/DEZEMBRO

### 18. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pelos usuários do serviço e para aqueles que estão de passagem, através de pesquisa sobre atendimento e oferta. Além disso será enviado de relatórios mensais ao serviço de referência e monitoramento quando solicitado.

### 19. PARCELAS

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 7.620,42	R\$ 7.620,42	R\$ 7.620,42	R\$ 7.620,42	R\$ 7.620,42	R\$ 7.620,42

Pirassununga-SP, 01 de julho de 2025.



**PARECER Nº 02\_2025\_CMA**

**Assunto:** ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO – ADITIVO PARA 03 VAGAS

**PROTOCOLO:** Nº 336/2025

**TERMO DE COLABORAÇÃO:** Nº 03/2024

**TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO:** Nº 19/2025

**OSC PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO VIDA RENOVADA

**TÍTULO DA PARCERIA:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR – UNIDADE CASA 03

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, prevista no Art. 59, § 1º da Lei 13.019/2014;

Considerando Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterado pelo Decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

Considerando Plano de Trabalho encaminhado pela Associação Beneficente Instituto Vida Renovada para celebração de Termo Aditivo de 03 vagas, em virtude da eventual necessidade de acolhimentos emergenciais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Pirassununga;

Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação verificou através dos Relatórios de Execução do Objeto encaminhados mensalmente pela OSC, visitas in loco, diálogo constante com o responsável da entidade e com a equipe técnica, a ocorrência de acolhimentos emergenciais em virtude de demandas urgentes apresentadas pelo Conselho Tutelar e Ministério Público, desta forma, tem a expor:

Mediante o contexto apresentado, considerando a necessidade de garantir que crianças e adolescentes acolhidos em situação emergencial tenham seus direitos garantidos e suas necessidades básicas atendidas, compreende que a pactuação de Termo Aditivo com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada para mais três vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar 3, visa atender as necessidades básicas e diárias das crianças e adolescentes, salientando que o aditivo tem como finalidade o atendimento de situações esporádicas e emergenciais.

**ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO**

Em análise ao Plano de Trabalho, verificamos que se encontra em consonância com o Edital de Chamamento Público, com o Art. 43 do Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Capítulo IV da Execução da Parceria - Seção III - Das Alterações na Parceria e Termo Aditivo nº 19/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 - INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



A OSC apresenta no item 16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para três vagas, o valor destinado para recursos humanos de R\$ 1.800,00 e o valor destinado para custeio de material de consumo no valor de R\$ 5.820,42 totalizando em R\$ 7.620,42. O custo mensal das despesas será pelo período de pactuação de 06 (seis) meses.

## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO vem, nos moldes do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Plano de Trabalho encaminhado pela Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para celebração do Termo Aditivo de 03 (três) vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade da Casa lar III.

Encaminhamos a Gestora da Parceria e Secretário da Pasta para ciência e posterior encaminhamento a Procuradoria-Geral do Município para formalização de Termo Aditivo.

Pirassununga, 16 de junho de 2025.

MARCELI APARECIDA CONRADI VILLAR:12378369808  
Assinado de forma digital por MARCELI APARECIDA CONRADI VILLAR:12378369808  
Dados: 2025.06.16 10:48:53 -03'00'

Marcilei Ap. Conradi Villar

DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS: 35086851874  
Assinado digitalmente por DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS: 35086851874  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=DOUGLAS BENJAMIM GOUVEIA DOS SANTOS 35086851874  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.16 12:41:33-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Douglas B. G. dos Santos

ELISANGELA PEREIRA BARBOSA: 26721114801  
Assinado digitalmente por ELISANGELA PEREIRA BARBOSA: 26721114801  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=ELISANGELA PEREIRA BARBOSA: 26721114801  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.16 14:02:46-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Elisângela P. Barbosa

JANE HSIAO MAM HSU CARVALHO: 19175657805  
Assinado digitalmente por JANE HSIAO MAM HSU CARVALHO: 19175657805  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=JANE HSIAO MAM HSU CARVALHO: 19175657805  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.16 11:45:40  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Jane Hsião Mam Hsu Carvalho

CELIA REGINA ALVES CABRAL: 13934757871  
Assinado digitalmente por CELIA REGINA ALVES CABRAL: 13934757871  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=CELIA REGINA ALVES CABRAL: 13934757871  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.16 10:46:03-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Célia Regina Alves Cabral

### Comissão de Monitoramento e Avaliação – Portaria nº 285/2025

De acordo:

DEISE ARMELINDA LOZANO: 16447401845  
Assinado digitalmente por DEISE ARMELINDA LOZANO: 16447401845  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=DEISE ARMELINDA LOZANO: 16447401845  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.16 10:41:45-03'00'  
Foxit Reader Versão: 12.1.3

Gestora de Parcerias – Portaria nº 285/2025

Ciente:

CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS: 35856676866  
Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS: 35856676866  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS SANTOS: 35856676866  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.06.16 16:05:23-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



**PROTOCOLO 336\_2025**

**ASSUNTO: Instrumentalizar Termo Aditivo**

**À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações introduzidas Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre as normas e procedimentos aplicáveis à celebração, execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias com organizações da sociedade civil;

Considerando o Plano de Trabalho das folhas de nº 327 às folhas 335, encaminhado pela Associação Beneficente Instituto Vida Renovada para celebração de Termo Aditivo de 03 vagas, em virtude da eventual necessidade de acolhimentos emergenciais no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Pirassununga;

Considerando a reserva orçamentária, anexa nas folhas de nº 72 e na folha nº 337 dos autos, com valor previsto de R\$ 651.188,72 (seiscentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), visando a oferta de **13 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;**

Considerando o Termo Aditivo de Colaboração nº 19/2025, anexo aos autos das folhas de nº 111 às folhas 119, realizado no valor de R\$ 582.042,22 (quinhentos e oitenta e dois mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), para **atender 10 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;**

Considerando o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em folha retro dos autos;

Considerando a necessidade de garantir que crianças e adolescentes acolhidos em situação emergencial tenham seus direitos garantidos e suas necessidades básicas atendidas, compreende que a pactuação de Termo Aditivo com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada para mais três vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Lar 3, visa atender as necessidades básicas e diárias das crianças e adolescentes, salientando que o aditivo tem como finalidade o atendimento de situações esporádicas e emergenciais;

Desta forma, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social remete os autos Procuradoria-Geral do Município para instrumentalização de Termo Aditivo de 03 (três) vagas, no valor Total de R\$45.722,52 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, na modalidade da Casa lar III, pelo período de pactuação de 06 (seis) meses, **de 01/07/2025 a 31/12/2025;**

CARLOS  
EDUARDO DA  
SILVA FARIAS  
DOS SANTOS  
35856676866

Assinado digitalmente por CARLOS  
EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS  
SANTOS:35856676866  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da  
Recada Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF/A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=157629800111, ou=videoconferencia,  
cn=CARLOS EDUARDO DA SILVA FARIAS  
DOS SANTOS:35856676866  
\* Razão: Eu sou o autor deste documento  
\* Localização: sua localização de assinatura  
\* Inqui  
Data: 2025.06.16 16:08:41-0300'  
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Pirassununga, 16 de junho de 2025.

Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos  
**Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**